

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO

DO: REQUISITANTE: ANGELITA KAVA.

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 01/2025, NOTA DE EMPENHO N.º 23 ADIANTAMENTO UTILIZADO PARA COMPRA PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA A SERVIDORA ANGELITA KAVA, PAGO A EMPRESA PRINCESA DOS CAMPOS.

DOCUMENTO QUE COMPÕE A PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PAGAMENTO DE PASSAGENS DE ONIBUS (EM ANEXO).

DATA: 13/02/2025.



PRESTADOR DE CONTAS

APROVO () DESAPROVO a PRESTAÇÃO DE CONTAS acima.

DATA: 13/02/25.



PRESIDENTE

REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 01/2025

NOME DO REQUISITANTE: ANGELITA KAVA.

CARGO: CONTADORA.

VALOR: R\$119,20. DATA DA SOLICITAÇÃO: 06/02/2025

TIPO DE DESPESA (IDENTIFICAR A DESPESA): AQUISIÇÃO DE PASSAGEM DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL (inciso I do Art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.150).

JUSTIFICATIVA DA DESPESA: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORA EM CURSO A SER REALIZADO NAS DATAS DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2025 EM CURITIBA.

DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DA QUANTIA:

Banco: Banco do Brasil. Agência: 4661-2. Conta: 134976-7 .

PIX: 05288201927

Declaro estar ciente das responsabilidades estabelecidas na Lei e solicito deferimento.



REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Deferido e encaminhado para empenho.

Indeferido.

DATA: 07/02/25



PRESIDENTE

RECEBIDO POR: Angelita Kava

RECEBIDO EM: 07/02/25

CARGO: Contadora

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros sr. terc. - P.S

EMPENHO: 23

DATA: 07/02/25 (liberação).

APLICAÇÃO ATÉ: 06/03/25

DESPACHO

ANTES DE ME MANIFESTAR SOBRE A AUTORIZAÇÃO, O DEFERIMENTO OU O INDEFERIMENTO (CONTIDOS NA FRENTE DESTA FOLHA), DETERMINO:

- À SENHORA CONTADORA PARA, NA SEQUENCIA DESTE DESPACHO, EM RELAÇÃO A ESTA REQUISIÇÃO N.º 01/2025, INFORMAR: **I** - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERTINENTE A ESTA REQUISIÇÃO; **II** - OS RECURSOS (SALDOS) ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA SE ATENDER ESTA REQUISIÇÃO; E, **III** - SE DO ASPECTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO ESTE PRESIDENTE PODERÁ AUTORIZAR E DEFERIR O QUE SE REQUISITA.

- À SENHORA PROCURADORA JURÍDICA PARA, NA SEQUENCIA DA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELA SENHORA CONTADORA, EM RELAÇÃO A ESTA REQUISIÇÃO N.º 01/2025, INFORMAR: **I** - SE A REQUISIÇÃO ESTÁ LEGALMENTE ADEQUADA A LEI MUNICIPAL N.º 2.150; **II** - SE HÁ NECESSIDADE DE ALGUMA DOCUMENTAÇÃO ESTAR ANEXADA A ESTA REQUISIÇÃO; **III** - SE HÁ NECESSIDADE DE SE INSTAURAR UM PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SE AUTUAR ESTA REQUISIÇÃO (PARA JUNTAR DOCUMENTOS EVENTUAL E OPORTUNAMENTE PRODUZIDOS); **IV** - SE DO ASPECTO LEGAL E CONSTITUCIONAL ESTA PRESIDENTE PODERÁ AUTORIZAR E DEFERIR O QUE SE REQUISITA.

SOLICITA-SE QUE ESTAS INFORMAÇÕES SEJAM DADAS DE FORMA DIRETA E SUCINTA INDEPENDENTEMENTE DE FUNDAMENTAÇÃO.

EM 07/02/2025


INÊS APARECIDA FERREIRA,
PRESIDENTE.

INFORMAÇÃO. INFORMO COMO SOLICITADO:

I - DOTAÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
II - RECURSO (SALDO) ORÇAMENTÁRIO: _____;
RECURSO (SALDO) FINANCEIRO: _____;
III - SIM, PODERÁ AUTORIZAR E DEFERIR O QUE SE REQUISITA.
EM 07/02/2025.


ANGELITA KAVA - CONTADORA

INFORMAÇÃO. INFORMO COMO SOLICITADO:

I - SIM, ESTÁ LEGALMENTE ADEQUADA A LEI MUNICIPAL N.º 2.150;
II - NÃO, NÃO HÁ;
III - NÃO, NÃO HÁ;
IV - SIM, PODERÁ AUTORIZAR E DEFERIR O QUE SE REQUISITA.
EM 07/02/2025.


KARLA MISKALO BERNERT - PROCURADORA



G3330713121398691
07/02/2025 13:19:53

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	CAM DE VER TEIX SOARES
Agência	4661-2
Conta corrente	5101-2

Creditado

Nome	ANGELITA KAVA
Agência	4661-2
Conta corrente	134976-7
Valor	119,20
Destinação	0

Data	Nesta data
------	------------

Assinada por	JG759113RAFAEL DE MELLO	07/02/202513:18:54
	J1608126INES APARECIDA FERREIRA	07/02/202513:19:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J1608126 INES APARECIDA FERREIRA.

O valor total da sua compra aparecerá uma cobrança do Embarca.ai

1 poltrona - volta	R\$ 56,08
1 poltrona - ida	R\$ 57,45
Impostos e taxas	R\$ 5,67

Total R\$ 119,20

Viagem de ida

Segunda-Feira, 10 De Fevereiro De 2025, 09h00

PONTA GROSSA - PR → CURITIBA - PR

🕒 09h00

Passageiro
23 Angelita Kava

RG: 05288201927

Operado por Expresso Princesa dos Campos

Viagem de volta

Quarta-Feira, 12 De Fevereiro De 2025, 15h20

CURITIBA - PR → PONTA GROSSA - PR

🕒 15h20

Passageiro
23 Angelita Kava

RG: 05288201927

Operado por Expresso Princesa dos Campos

Condições de cancelamento

Solicite o cancelamento até 3 horas de antecedência do embarque.

*Exceto Minas Gerais - até 12 horas de antecedência;

Pará - até 8 horas de antecedência.

[Saiba mais](#)

Baixe nosso aplicativo!

Tenha todos os detalhes das suas viagens na palma da sua mão.



[Institucional](#)

[Contato](#)

[Orientações Gerais](#)

[Compra segura](#)

[Política de Privacidade](#)

[Termos e Condições](#)

Princesa - Timbu

Relat. Status da impr.

Informações sobre produto

- 1. Modelo: HP Ink Tank Wireless 410 series
- 2. Número do modelo: 416
- 3. Número de série: BR36Q9C1DD06PF
- 4. Número do produto: Z4B55A
- 5. ID do serviço: 33239
- 6. Zona de impressão (PX): 0
- 7. Versão do firmware: KEP1FN2113AR
- 8. Versão corrigida FW: 0
- 9. País/região: 12 / 12
- 10. Duplexador: Não instalado
- 11. DIIR: UD

Impr. informações de uso

- 2. Total de páginas impressas: 3219
- 3. Páginas sem bordas impressas: 3

Info sobre sistema de distribuição de tinta

- 2. Níveis tinta: Verifique os tanques de tinta. Recarregue antes de a tinta estar abaixo da linha do mínimo.
- 3. Status da preparação: Concluído

4. Suprim. de tinta:	Cor	Preto
5. Zona de tinta:	1	1
6. Status:	0	0
7. HP:	1	1

Ajuda adicional

Para obter informações sobre como alterar configurações e diagnosticar problemas, consulte a documentação do usuário do dispositivo, disponível em seu computador após a instalação do software, ou através do Software da Central de Soluções da HP (Windows) ou do Visualizador da Ajuda (Mac OS).

teste rede sem-fio

Para testar a configuração sem fio, pressione Sem Fio* e Informações* ao mesmo tempo. Os relatórios impressos contêm dicas para resolver os problemas.

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

80227796000159 SAC: 0800 421 0000
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNPJ: 80227796000159 SAC: 0800 421 0000
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

Viação: **Expresso Princesa dos Campos**

Classe: **CONVENCIONAL INTERMUNICIPAL**

Origem: **PONTA GROSSA - PR**

Número Bilhete: **728876**

Destino: **CURITIBA - PR**

Data: **10/02/2025** Horário: **09:00** Poltrona: **23** Plataforma:

Linha: **CURITIBA X TELEMACHO BORBA (V/IMBAU)**

Tipo viagem: **HORARIO ORDINARIO**

Prefixo: **0070017540**



Passageiro: **Angelita kava**
 Documento: **05288201927**
 Tipo do desconto: **Normal**

Tarifa	47.20
Pedágio	2.18
Taxa de Embarque	8.07
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	57.45
Desconto	0.00
Valor a pagar	57.45

Forma de pagamento pix
 Valor pago R\$ 57.45
 Troco 0



BP-e nº: 4789984
 Protocolo de autorização: 141250001912656
 Data de autorização: 2025-02-07T13:22:11-03:00
 Consulte pela chave de acesso em:
<https://www.fazenda.pr.gov.br>

41250280227796000159631000047899841716829539

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 6.89 (12,00%)
 OUTROS TRIB:R\$ 6.89 (12,00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações

Via do Motorista

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

80227796000159 SAC: 0800 421 0000
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNPJ: 80227796000159 SAC: 0800 421 0000
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

Viação: **Expresso Princesa dos Campos**

Classe: **CONVENCIONAL INTERMUNICIPAL**

Origem: **PONTA GROSSA - PR**

Número Bilhete: **728876**

Destino: **CURITIBA - PR**

Data: **10/02/2025** Horário: **09:00** Poltrona: **23** Plataforma:

Linha: **CURITIBA X TELEMACHO BORBA (V/IMBAU)**

Tipo viagem: **HORARIO ORDINARIO**

Prefixo: **0070017540**



Passageiro: **Angelita kava**
 Documento: **[REDACTED]**
 Tipo do desconto: **Normal**

Tarifa	47.20
Pedágio	2.18
Taxa de Embarque	8.07
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	57.45
Desconto	0.00
Valor a Pagar	57.45

Forma de pagamento pix
 Valor pago R\$ 57.45
 Troco 0



Utilize esse código para acessar a área de embarque

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

80227796000159 SAC: 0800 421 0000
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNPJ: 80227796000159 SAC: 0800 421 0000
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

Viação: **Expresso Princesa dos Campos**

Classe: **CONVENCIONAL INTERMUNICIPAL**

Origem: **CURITIBA - PR**

Número Bilhete: **728877**

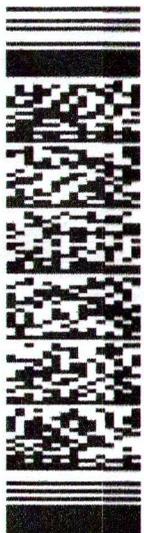
Destino: **PONTA GROSSA - PR**

Data: **12/02/2025** Horário: **15:20** Poltrona: **23** Plataforma:

Linha: **CURITIBA X GUARAPUAVA**

Tipo viagem: **HORARIO ORDINARIO**

Prefixo: **0030038508**



Passageiro: **Angelita kava**
 Documento: **05288201927**
 Tipo do desconto: **Normal**

Tarifa	47.20
Pedágio	0.50
Taxa de Embarque	8.38
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	56.08
Desconto	0.00
Valor a pagar	56.08

Forma de pagamento pix
 Valor pago R\$ 56.08
 Troco 0



BP-e nº: 4789985
 Protocolo de autorização: 141250001912657
 Data de autorização: 2025-02-07T13:22:11-03:00
 Consulte pela chave de acesso em:
<https://www.fazenda.pr.gov.br>
 41250280227796000159631000047899851539263306

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 6.73 (12,00%)
 OUTROS TRIB:R\$ 6.73 (12,00%)

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior à daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

80227796000159 SAC: 0800 421 0000
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNPJ: 80227796000159 SAC: 0800 421 0000
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

Viação: **Expresso Princesa dos Campos**

Classe: **CONVENCIONAL INTERMUNICIPAL**

Origem: **CURITIBA - PR**

Número Bilhete: **728877**

Destino: **PONTA GROSSA - PR**

Data: **12/02/2025** Horário: **15:20** Poltrona: **23** Plataforma:

Linha: **CURITIBA X GUARAPUAVA**

Tipo viagem: **HORARIO ORDINARIO**

Prefixo: **0030038508**



Passageiro: **Angelita kava**
 Documento: **[REDACTED]**
 Tipo do desconto: **Normal**

Tarifa	47.20
Pedágio	0.50
Taxa de Embarque	8.38
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	56.08
Desconto	0.00
Valor a Pagar	56.08

Forma de pagamento pix
 Valor pago R\$ 56.08
 Troco 0



Utilize esse código para acessar a área de embarque